



# DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3017 – PARNAMIRIM, RN, 31 DE MARÇO DE 2020 – R\$ 0,50

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV  
Gabinete Civil

### DECRETOS

Decreto nº 6.204 de 24 de Março de 2020.

*Dispõe sobre a criação do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias Municipais e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia para famílias atendidas e beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de atribuições legais conferidas pelo artigo 73, XII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as regras fixadas pela Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades, a qual dispõe sobre os programas e ações relativas ao Ministério das Cidades, notadamente os vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMC,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias Municipais e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para garantir as atividades de gestão, monitoramento e fiscalização, bem como assegurar condições adequadas de moradia, habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, limpeza, iluminação, segurança pública, entre outras, das famílias beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, conforme previsto na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018.

§1º. O GIPP funcionará sob a Coordenação do Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária – SEMAS.

Art. 2º. O GIPP tem por objetivo integrar os diversos órgãos municipais a fim de acompanhar o processo de gestão, implantação, monitoramento, fiscalização e ocupação dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 3º. O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP será constituído por membros do Poder Público, conforme as seguintes representações:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária – SEMAS;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR;

III – 01 (um) representante da Planejamento, Finanças, Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEPLAF;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP;

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM;

VIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELIM;

IX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR;

X – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT;

XI – 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município – PROGE.

§1º. Os titulares das pastas de que trata o caput deste artigo ou seus respectivos representantes indicados

Conclusão Médica nº250, de 18.03.2020, retroagindo ao período de 10.03.2020 à 07.07.2020.

Art. 2º. A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 258 de 26 de Março de 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

1º. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do servidor LEANIA DANTAS DA SILVA COELHO, matrícula nº 9486, Gerente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, pelo período de 60 (Sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 256, de 18.03.2020, retroagindo ao período de 15.03.2020 à 13.05.2020.

Art. 2º. A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Assessora Especial de Recursos Humanos

EDITAIS

EDITAL DE LICITUDE Nº 073/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO - COPAC, no Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Declarar LÍCITA a situação funcional quanto à acumulação de carga dos servidores abaixo relacionados, tendo em vista a análise, homologação e trânsito em julgado administrativo, acompanhados ainda de pareceres exarados pela Procuradoria Geral - PROGE, desta municipalidade, e acato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH, anexados aos autos destes processos:

PROTOCOLONº	NOME	GPF	CARGA
201916335717	GIULIANA SOUSA MARTINS	012.533.XXX-XX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
201916330570	GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA	095.235.XXX-XX	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
201915329844	JÔNIA CYBELLE	500.830.XXX-XX	CIRURGIÃO DENTISTA -

	SANTOS LIMA		
201916336007	JULLYANA MARION MEDEIROS DE OLIVEIRA	069.265.XXX-XX	ENFERMEIRO
201916336538	LÍDIA MARIA COSTA ARAÚJO MAGALHÃES	058.562.XXX-XX	ENFERMEIRO
201916336530	MÁRCIO VICTOR DA COSTA CARNEIRO	082.257.XXX-XX	ENFERMEIRO
201916330860	MARIA LUÍSA SARAIVA COSTA	072.776.XXX-XX	MÉDICO PEDIATRA NEONATAL
201916335712	MARIANA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	066.971.XXX-XX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
201916336005	MICHELLE MENDES BEZERRA LUCENA	061.699.XXX-XX	ENFERMEIRO
201916336003	SIDNEY RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	057.970.XXX-XX	ENFERMEIRO
201916335714	TÉRCIA MARIA SOARES	075.728.XXX-XX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Na oportunidade, comunicamos à COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEARH, que os servidores acima, estão com suas declarações de acumulação de cargos devidamente apreciadas por esta Comissão, e já amparados pelo Decreto nº 6.202, de 20 de março de 2020.

Parnamirim / RN, 25 de março de 2020.

Anderson Augusto da Silva Primo - Mat. Nº 13467

Presidente da COPAC

\* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 07/2020

OBJETO: Registro de registro de preços para futura e eventual material para desempenho das atividades de limpeza urbana pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIM.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das empresas JOAQUIM F NETO EIRELI - CNPJ: 40.783.060/0001-42, nos lotes

02 a 06, no valor total de R\$ 62.582,90 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), e **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 40.764.896/0001-08, nos lotes 01 e 07 no valor total de R\$ 37.678,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais).

Parnamirim, 30 de março de 2020.

Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba

Pregoeiro/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2020

ACOLHO a adjudicação do Pregoeiro, no julgamento do Processo Licitatório N.º 201934623998, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2020, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de material para desempenho das atividades de limpeza urbana pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIM.

HOMOLOGO a presente licitação às empresas **JOAQUIM F NETO EIRELI** – CNPJ: 40.783.060/0001-42 e **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 40.764.896/0001-08.

Parnamirim, 30 de março de 2020.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018 SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ACOLHO a adjudicação da Pregoeira no julgamento do Processo Licitatório nº 395401/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2018 SRP, do tipo Menor Preço Global por Lote, que tem por objeto a formação de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, objetivando a futura aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Parnamirim/RN e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim/RN – SEMEC.

HOMOLOGO a presente licitação às empresas: **RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ Nº 13.165.472/0001-46 (lote 01); **ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – ME**, CNPJ Nº 31.411.095/0001-60 (lote 05); **COMERCIAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP**, CNPJ Nº 40.761.846/0001-25 (lotes 06 e 07); e **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, CNPJ Nº 10.942.831/0001-39 (lote 08).

Parnamirim, 30 de março de 2020.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

**SEMUT**  
Secretaria de Tributação

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES  
ACÓRDÃO Nº: 15/2020

PROCESSO Nº.: 2017.004772-0

RECORRIDO: CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: JOSÉ WEBER OLIVEIRA DE CARVALHO

*EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO. CONSTITUIÇÃO E LANÇAMENTO DO CRÉDITO. TRIBUTÁRIO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso de ofício interposto, para em seguida, negar-lhe provimento, isto é, mantendo a Decisão de Primeira Instância, nos termos do voto do relator.

Parnamirim, 18 de março de 2020.

Publique-se

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

JOSÉ WEBER OLIVEIRA DE CARVALHO  
CONSELHEIRO RELATOR

DATA DO JULGAMENTO: 04/03/2020

DATA DA LEITURA E ASSINATURA DO ACÓRDÃO:  
18/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES  
ACÓRDÃO Nº: 16/2020

PROCESSO Nº.: 2017.004774-6

RECORRIDO: CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: JOSÉ WEBER OLIVEIRA DE CARVALHO

*EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO. CONSTITUIÇÃO E LANÇAMENTO DO CRÉDITO. TRIBUTÁRIO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso de ofício interposto, para em seguida,

Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN  
Fl. nº 402  
16/03/2020